



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



PORTARIA DGA N. 42, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Altera as portarias de designação de fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo [Ato GP n. 57, de 07 de outubro de 2024](#):

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas áreas requisitantes para substituição das designações de fiscalização dos contratos administrativos celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria DGA n. 31, de 24 de agosto de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º

I - Alessandro Braga Conceição, matrícula 138.690, como Gestor Titular;

....." (NR).

Art. 2º A [Portaria DGA n. 36, de 18 de outubro de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

.....

III - Alessandro Braga Conceição, matrícula 138.690, como Fiscal Titular;

....." (NR).

Art. 3º A [Portaria DGA n. 48, de 04 de novembro de 2024](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

I - Alessandro Braga Conceição, matrícula 138.690, como Gestor Titular;

....." (NR).

Art. 4º A [Portaria DGA n. 34, de 03 de julho de 2025](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

I - Alessandro Braga Conceição, matrícula 138.690, como Gestor Titular;

....." (NR).

Art. 5º A [Portaria DGA n. 37, de 21 de julho de 2025](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º

I - Alessandro Braga Conceição, matrícula 138.690, como Gestor Titular;

....." (NR).

Art. 6º A [Portaria DGA n. 38, de 29 de julho de 2025](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º

.....

III - Alessandro Braga Conceição, matrícula 138.690, como Fiscal Titular;

....." (NR).

Art. 7º A [Portaria DGA n. 25, de 14 de maio de 2026](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

I - Alessandro Braga Conceição, matrícula 138.690, como Gestor Titular;

....." (NR).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Aquiles José Malvezzi
Diretor-Geral da Administração Substituto

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.